

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PARECER CEE Nº 151 / 74

Aprovado por Deliberação de

PROCESSO Nº 1001/69

30 de janeiro de 1974

INTERESSADO : FCME de Botucatu

ASSUNTO : Reconstratação de GIL EDUARDO SERRA, como Professor-Assistente Doutor, junto ao Deptº . de Tencnologia na Faculdade

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU -DELEGAÇÃO

RELATOR -Conselheiro Frederico Pimentel Gomes

HISTÓRICO:

O Sr. Diretor da Faculdade de Ciências Médicas e Biológicas de Botucatu solicita autorização para prorrogar, por prazo terminado, o contrato do Engº-Agrº Gil Eduardo Serra, para a função de Professor Assistente Doutor, junto ao Departamento de Tecnologia dos Produtos Agropecuários, em RDIDP.

FUNDAMENTAÇÃO:

O interessado frequentou vários cursos de especialização, participou de diversas reuniões científicas, e tem razoável experiência profissional. Defendeu tese de Doutorado na FCNBB, em 1973, e tem entre trabalho publicado, na revista Brasil Açucareiro.

CONCLUSÃO:

Favorável à reconstratação do Engº-Agrº Gil Eduardo Serra na função de Professor Assistente Doutor, junto ao Departamento de Tecnologia dos Produtos Agropecuários da FCMBB.

São Paulo, 2 de janeiro de 1974.

Dr. P. Pimentel Gomes
- Relator -

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, no uso de sua competência, deferida pela Deliberação - CEE de 9 de outubro de 1973 e Portaria-GP nº 5 / 73, e de acordo com o Decreto nº 1, artigo 2º, inciso IV de 11 de julho de 1972, delibera a adotar como seu Parecer a conclusão do Voto do Conselheiro.

Presentes os nobres conselheiros: Alpinolo Lopes Casali, Luiz Ferreira Martins, Olavo Baptista Filho, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Rivadávia Marques Júnior e Wladimir Pereira.

Sala das Sessões, em 30 de janeiro de 1974

a) Conselheiro Moacyr Expedito Vaz Guimarães - Presidente